



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



**Desafiando
Estrelas** ✨ ✨

REGULAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO “UCS DESAFIANDO ESTRELAS” – 11ª EDIÇÃO

1 DO PROJETO DE EXTENSÃO

O *UCS Desafiando Estrelas – 11ª edição* é um Projeto de Extensão promovido pela Pró-Reitoria Acadêmica e pela Área do Conhecimento de Ciências Sociais da Universidade de Caxias do Sul (UCS), Instituição Comunitária de Ensino Superior (ICES), inscrita no CNPJ sob o n.º 88648761/0001-03, com sede na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – CEP 95070-560 – Caxias do Sul/RS.

2 DOS OBJETIVOS

O *UCS Desafiando Estrelas – 11ª edição*, doravante denominado simplesmente *Desafiando Estrelas*, é uma atividade de Extensão, de caráter educacional, com os objetivos de:

- a) promover uma aprendizagem significativa** aos acadêmicos por meio da vivência de desafios cujo foco esteja centrado na resolução de problemas;
- b) estimular o desenvolvimento de habilidades** necessárias aos futuros profissionais, na prática de suas profissões, como relacionamento interpessoal, adaptação, criatividade, liderança, flexibilidade, tomada de decisão, negociação, cooperação, comunicação, planejamento, visão holística e inteligência relacional, dentre outras;
- c) proporcionar a experiência** com questões do cotidiano, da comunidade, as quais nem sempre são abordadas nas aulas, com a finalidade de exercitar a alteridade, auxiliando o estudante a assumir sua condição humana, aprendendo a se tornar cidadão.

3 DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

3.1 As atividades do *Desafiando Estrelas* deverão ser desenvolvidas por equipes (no máximo 15), com 04 (quatro) a 06 (seis) componentes dos cursos pertencentes à Área do Conhecimento de

Ciências Sociais. Não é vedada a participação de estudantes de outras áreas do conhecimento compondo equipes com estudantes da área das Sociais.

3.2 As equipes poderão contar com a assessoria/consultoria de estudantes dos programas de pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*), especificamente do GT de Inserção Social do PPGA - UCS. Os assessores/consultores atuarão em caráter voluntário, sem ônus para a Instituição.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever acadêmicos com matrícula ativa no primeiro semestre de 2022, dos cursos de graduação nas Áreas do Conhecimento de Ciências Sociais, ofertados no *Campus-sede* e no *Campus da Região das Hortênsias* da UCS. Cabe salientar que também poderão se inscrever estudantes de outros cursos de graduação da Universidade, regularmente matriculados, dos campi supracitados, desde que componham equipes com estudantes da Área do Conhecimento de Ciências Sociais.

4.2 Para o aluno permanecer como participante no Projeto, ele deverá estar com sua matrícula ativa durante todo o período de realização da 11ª edição do *Desafiando Estrelas*.

4.3 Em caso de cancelamento total da matrícula, a exclusão do aluno da 11ª edição do *Desafiando Estrelas* ocorrerá de forma automática.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os estudantes precisam realizar individualmente sua inscrição no *Desafiando Estrelas*, preenchendo o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/ext028035-ucs-desafiando-estrelas-11a-edicao-ext028035/> no período de **30 de março a 18 de abril de 2022, até às 23h59min.**

5.1.1 Caso o estudante já integre uma equipe, este deverá informar o nome dela no formulário de inscrição.

5.1.2 Caso o estudante não seja integrante de nenhuma equipe, a Coordenação do *Desafiando Estrelas* indicará para qual equipe será encaminhado o participante.

5.2 Ao efetuar a inscrição, o estudante declara estar ciente e de acordo com as disposições deste Regulamento, as quais regem a 11ª edição do *Desafiando Estrelas*.

5.3 É vedada a participação do mesmo estudante em mais de uma equipe. Caso haja duplicidade, a Coordenação cancelará as inscrições posteriores.

5.4 Será permitida a substituição, inclusão ou exclusão de participantes das equipes enquanto o período de inscrições estiver aberto, desde que sejam respeitados o número mínimo e o máximo de integrantes, bem como as regras previstas no item 3.1 deste Regulamento.

5.5 Caso ocorra a desistência de algum participante, a equipe é responsável por comunicá-la à Coordenação do evento, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o *e-mail* ucsdesafiandoestrelas@ucs.br. A equipe será excluída do Projeto caso o número mínimo de integrantes remanescentes seja inferior a 03 (três).

5.6 Formalmente, não há nenhuma distinção entre os membros da equipe, sendo todos solidariamente responsáveis pelo envio de respostas e mensagens à Coordenação, assim como pelo acompanhamento das comunicações, avisos e demais informações disponibilizadas na página do *Desafiando Estrelas*, no site <https://www.ucs.br/site/ucs-desafiando-estrelas/>.

5.7 A Universidade de Caxias do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas no servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de *scripts* que possam vir a ocorrer.

5.8 Os dados dos participantes servirão, apenas, para identificá-los e possibilitar a participação na 11ª edição do *Desafiando Estrelas*.

6 DOS DESAFIOS

6.1 O tema escolhido para a 11ª edição do *Desafiando Estrelas* é “*Gente que ajuda Gente*”. Em vista disso, o Projeto terá como principais parceiros a Fundação Caxias, em Caxias do Sul/RS e o Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela, em Canela/RS.

6.2 Nesta edição do Projeto, as equipes terão **três desafios**:

a) Desafio I – composto por tarefas on-line que visam à organização, à identificação e ao entrosamento das equipes. Esta etapa contará com a participação do SUPERA - Unidade de Caxias do Sul, como empresa parceira no desenvolvimento do Desafio. Também é nesta etapa que será lançado o Desafio II;

b) Desafio II – fase em que cada equipe desenvolverá ações (presenciais e/ou on-line), conforme planejamento específico da própria equipe, para atender às demandas recebidas conforme o campus

a que os estudantes pertencem. Neste desafio, a equipe também deverá produzir um vídeo, conforme item específico deste Regulamento.

c) Desafio III – fase em que cada equipe desenvolverá ações demandadas por um Software específico de Simulação Gerencial. Este desafio também será desenvolvido on-line pelas equipes.

6.3 As atividades a serem realizadas pelos estudantes nos desafios desta edição do *Desafiando Estrelas* são regidas pelas regras e condições dispostas no presente Regulamento.

6.4 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

FASES	DESAFIOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO (2022)	PARCERIAS	Local e Horário	PONTUAÇÃO	HORAS COMPLEMENTARES
	INSCRIÇÕES	30/03 a 18/04 de 2022		On-line Link: https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/ext028035-ucs-desafiando-estrelas-11a-edicao-ext028035/	-	-
DESAFIO I	Atividades Lúdicas	20/04	SUPERA	On-line ¹ 20h Link: https://meet.google.com/wxx-puyr-wvh	50	4
DESAFIO II UCS Sede	Divulgação nas Redes Sociais	20/04 a 24/05	Fundação Caxias	Conforme organização da própria Equipe e Demanda da Fundação Caxias	200	12
	Atualização da Lista de Parceiros				50	3
	Busca de Condomínios Parceiros				150	9
	Participação Efetiva na Campanha do Agasalho				200	12
	Criação de um Slogan para Campanha do Agasalho 2023				50	2
	Video <i>Storytelling</i>				200	12
DESAFIO II UCS CAHOR	Criação da Lista de Parceiros	20/04 a 24/05	Oásis Santa Ângela	Conforme organização da própria Equipe e Demanda da Instituição	400	24
	Divulgação da Campanha				200	12

¹ As atividades serão realizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA

	Criação de um Slogan para a Campanha "Sou parceiro do Oásis Santa Ângela."				50	2
	Vídeo Storytelling				200	12
DESAFIO III	TORNEIO DE ESTRATÉGIA	24/05 a 03/06	Software Simulare	On-line Link: https://meet.google.com/bzt-crss-ywh	100	6
Tarefas Bônus		Todo o período			até 50 pontos	-
ENCERRAMENTO		10/06/2022 (18:30h às 19:30h) - Sexta-feira		On-line ² 20h Link: https://meet.google.com/hmf-cfev-iag		

6.5 DESAFIO I

Este desafio tem por objetivo oportunizar às equipes a integração de seus integrantes. As equipes deverão mobilizar-se através de conhecimentos e desenvolvimento de atitudes de apoio, organização e trabalho conjunto para solucionar desafios (tarefas on-line) propostos pelo SUPERA e Coordenação do Desafiando.

Trata-se de um desafio composto por tarefas lúdicas e desafiadoras que envolvem percepção, raciocínio lógico, desafios de linguagem, dentre outros.

Os participantes deverão acessar o link: <https://meet.google.com/wxx-puyr-wvh> no dia 20 de Abril às 20h para a participação efetiva no Desafio. As tarefas serão postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do próprio projeto.

Mais informações serão divulgadas no site do Desafiando.

6.6 OBJETIVOS ACADÊMICOS DO DESAFIO II

a) Proporcionar uma vivência aos acadêmicos participantes, levando-os a envolver-se com ações de solidariedade (vivenciar o papel de voluntários) e responsabilidade social, desenvolvendo uma maior **consciência cidadã e inserção na comunidade;**

b) Oportunizar o desenvolvimento de **habilidades e atitudes**, tais como: comprometimento, solidariedade, sociabilidade, valores morais, afetividade, bom senso, trabalho em equipe, visão sistêmica, negociação, estratégia e foco na resolução de problemas, levando a uma aprendizagem através da vivência;

c) Mobilizar as equipes para realizar ações envolvendo **conhecimentos** adquiridos em seus Cursos procurando levar as teorias para a prática.

6.6.1 DESAFIO II - UCS Sede

6.6.1.1 ENTIDADE PARCEIRA

² As atividades serão realizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA

Nesta edição, o Desafio II - UCS Sede envolverá a Fundação Caxias - especificamente o Projeto "Campanha do Agasalho". A Fundação Caxias é uma entidade sem fins lucrativos, cujas ações e programas sociais visam o bem-estar de toda a comunidade caxiense.

6.6.1.2 DETALHAMENTO DO DESAFIO II - UCS Sede

No Desafio II propõe-se às equipes vivenciarem a Cidadania, no período de **20 de abril a 24 de maio de 2022**, através de 06 (seis) atividades:

I. Atualização da Lista de Parceiros - atualização da lista de empresas parceiras da Fundação Caxias para a Campanha do Agasalho. A partir da lista recebida da Fundação Caxias, a Equipe deverá entrar em contato com as empresas designadas para a sua Equipe, buscando atender ao objetivo proposto e efetuando o registro das informações.

A. **Objetivo:** o objetivo desta atividade é auxiliar a Fundação Caxias na atualização da lista de empresas parceiras para a Campanha do Agasalho.

B. **Registro:** Atualizar os dados das empresas:

1. razão social;
2. nome fantasia (se houver);
3. endereço;
4. e-mail;
5. nome da pessoa responsável pela parceria na empresa;
6. telefone para contato.

A empresa que concordar com a participação nesse Projeto, deve assinar Termo de Fornecimento de Dados Anexo II, para fins de atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Busca de Condomínios Parceiros – cada equipe mobilizará a participação de até 02 (dois) condomínios como participantes.

C. **Objetivo:** o objetivo desta atividade é apoiar a Fundação Caxias na identificação de Condomínios Residenciais Parceiros para a Campanha do Agasalho. Para isso, os alunos deverão entrar em contato com o(a) síndico(a), mobilizando para a participação como ponto de coleta de agasalho para a Campanha de 2022, informando também dos deveres do Condomínio (aviso da Caixa, informação aos condôminos, armazenagem, cuidado com as doações contra danos e furtos e zelo pelas doações).

D. **Registro:** como forma de registrar a participação do Condomínio, os representantes dos condomínios deverão inserir os seguintes dados, em link disponibilizado via QR CODE:

1. Nome do Condomínio;
2. Endereço do Condomínio;
3. Nome do Síndico;
4. Telefone de Contato;
5. Equipe de Mobilização do Desafiando Estrelas;
6. Quantidade de Blocos / Portarias.

O responsável legal do Condomínio que concordar com a participação nesse Projeto, deve assinar Termo de Fornecimento de Dados Anexo II, para fins de atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

II. Divulgação da Campanha do Agasalho nas Redes Sociais – cada equipe mobilizará seus integrantes para a divulgação efetiva em suas redes sociais (Facebook, Instagram, Tik Tok), usando #ucsdesafiandoestrelas #campanhadoagasalho2022

A. **Objetivo:** o objetivo desta atividade é apoiar a Fundação Caxias para dar maior visibilidade à Campanha do Agasalho e auxiliar na divulgação dos pontos de coleta, tipos de doações possíveis, bem como a importância da Campanha para as entidades assistenciais e população em situação de vulnerabilidade social da cidade.

B. **Registro:** como forma de registrar a divulgação efetuada, a equipe deverá apresentar os prints constando número de visualizações, compartilhamento, curtidas.

1. A equipe que efetuar a maior divulgação (visualizações, compartilhamentos e curtidas) receberá a pontuação total da atividade. Às demais, caberá a pontuação correspondente de forma proporcional.

2. A entrega do arquivo com os prints deverá ocorrer através do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma a ser divulgado no lançamento do Desafio II.

III. Participação Efetiva na Campanha do Agasalho - Esta Atividade envolve a participação efetiva de, pelo menos, dois integrantes de cada equipe, em dois momentos:

A) Lançamento da Campanha do Agasalho na Praça Dante Alighieri no dia 07/05 (sábado) - a participação deverá ocorrer por, pelo menos, uma hora. No lançamento do Desafio II serão divulgados os horários, a forma de registro da participação da equipe e as atividades a serem realizadas sob a orientação de Representante da Fundação Caxias e/ou Coordenação do Desafiando Estrelas.

B) Separação de Roupas - a separação das roupas recebidas na Campanha é organizada por voluntários. O papel da equipe participante do Desafiando será o de auxiliar nesta ação, conhecendo o trabalho realizado, sua importância, seu processo. As datas e o local onde ocorrerá esta atividade será divulgado no lançamento do Desafio II.

Objetivo: o objetivo desta atividade é apoiar a Fundação Caxias e a equipe de voluntários na execução de parte do processo da Campanha do Agasalho, ou seja, efetivamente auxiliar no trabalho de verificação das peças (vestuário, cobertores, etc) e separação conforme demanda das entidades atendidas pela Fundação.

1. A equipe deverá comparecer devidamente identificada como participante da 11ª Edição do UCS Desafiando Estrelas, conforme orientação a ser divulgada no lançamento deste desafio.

2. A equipe deverá efetuar o registro de sua participação nos dois momentos da atividade, conforme orientação a ser recebida no lançamento do Desafio II. A(s) equipe(s) que cumprir(em) todos os objetivos receberá(ão) a pontuação total da atividade. Às demais, caberá a pontuação correspondente de forma proporcional.

IV. Criação de um Slogan para a Campanha do Agasalho de 2023. Um slogan é um *“lema expressado por uma palavra ou por uma frase curta e de grande efeito”* (Dicionário Michaelis). Nesta atividade, a equipe deverá propor um slogan para a próxima Campanha do Agasalho (2023);

A) As equipes serão assessoradas por mestrandos(as) e doutorandos(as) do PPGA - GT de Inserção Social quanto à fundamentação e à orientação para a elaboração do slogan;

B) A entrega do arquivo com o slogan deverá ocorrer através do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma a ser divulgado no lançamento do Desafio II.

V. **Da Produção de um Vídeo a partir da atuação da Equipe no Desafio II** - o objetivo deste vídeo é criar um Storytelling com os depoimentos que narre a jornada e os personagens/pessoas que conheceram no processo, em todas as fases do Desafio II desta edição do Desafiando Estrelas: atualização da lista de parceiros, busca de condomínios parceiros, divulgação da Campanha do Agasalho nas redes sociais, no lançamento da Campanha (07/05), na separação das roupas (e demais peças) e na criação do slogan, finalizando com os principais aprendizados e mensagem final da equipe.

No vídeo deverão constar:

- a) Imagens das atividades desenvolvidas pela equipe, enquanto momentos significativos de planejamento, execução, descoberta e entregas.
- b) Depoimento da equipe sobre o que significou realizar este desafio;
- c) A equipe deve respeitar as normas do local onde as imagens serão realizadas, bem como o direito de voz e imagem das pessoas envolvidas (a equipe deverá obter autorização de uso da imagem, conforme ANEXO I);
- d) O vídeo não poderá ser feito usando apenas fotos;
- e) O vídeo precisa ser inédito;
- f) O uso de imagens e trilhas sonoras deverá respeitar a política de *creative commons*;
- g) A tomada de imagens deverá ser efetuada somente por membros das equipes participantes da atual edição do UCS Desafiando Estrelas;
- h) Os vídeos serão avaliados por professores da área de Comunicação, a partir de critérios conforme segue;
- i) O vídeo produzido pela equipe deverá ser disponibilizado no Google Drive (no formato indicado). O arquivo no Google Drive deverá estar disponível para quem o acessar utilizando e-mail da UCS;
- j) As autorizações de uso de imagem das pessoas fotografadas e/ou filmadas deverão ser escaneadas e entregues, via AVA.

Dos critérios de avaliação do vídeo

Atividade	Critérios	Pontuação
EXIGÊNCIAS E ASPECTOS TÉCNICOS	Adequação ao tempo de duração do vídeo estabelecido (até 3 minutos)	20
	Os membros da equipe devem participar enquanto roteiristas, produtores, realizadores e personagens, mesmo que a título pontual, do vídeo.	20
	Quanto ao Formato de vídeo: MP4, de preferência; Relação de aspecto: Relação de aspecto nativa sem letterboxing (16:9) Em alta resolução (de preferência 1920 X 1080) Tamanho máximo do arquivo: 2 GB	20
CRITÉRIOS DIFERENCIADORES	Registro sonoro utilizado corretamente (voz, nível de som, sobreposição de sons, etc..)	20

	Adequação ao tema do Desafio II	20
	Organização das ideias	20
	Profundidade (ausência do lugar comum, da banalidade)	20
	Criatividade (apresenta o conteúdo de forma inovadora, surpreendendo o espectador)	30
	Utiliza imagens de forma apropriada quanto ao objetivo do vídeo	30
PONTUAÇÃO TOTAL		200

*O não cumprimento da legislação de direito de imagem/voz (inclusive de músicas) acarretará na perda da pontuação referente ao vídeo.

6.6.2 DESAFIO II - UCS Hortênsias

6.6.2.1 ENTIDADE PARCEIRA

O Desafio II - UCS Hortênsias envolverá o Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela - especificamente o Projeto “Sou parceiro do Oásis Santa Ângela”. O Instituto Filhas de Santa Maria da Providência é uma entidade sem fins lucrativos, cujas ações e programas sociais visam o bem-estar de toda a comunidade de Canela.

6.6.2.2 DETALHAMENTO DO DESAFIO II - UCS Hortênsias

No Desafio II propõe-se às equipes vivenciarem a cidadania, no período de **20 de abril a 24 de maio de 2022**, através de 04 (quatro) atividades:

I. Criação da Lista de Parceiros - Criar uma lista de empresas parceiras do Instituto Filhas de Santa Maria da Providência. A Equipe deverá entrar em contato com empresas, buscando atender ao objetivo proposto e efetuando o registro das informações.

A. **Objetivo:** o objetivo desta atividade é auxiliar o Instituto Filhas de Santa Maria da Providência na prospecção de empresas parceiras que possam doar alimentos, roupas, produtos de higiene, dentre outros, ao longo do ano.

B. **Registro:** Apresentar os dados das empresas:

1. razão social;
2. nome fantasia (se houver);
3. endereço;
4. e-mail;
5. nome da pessoa responsável pela parceria na empresa;
6. telefone para contato;
7. qual o tipo de doação que a empresa fará;
8. com qual periodicidade essa doação será realizada.

A empresa que concordar com a participação nesse Projeto deve assinar Termo de Fornecimento de Dados Anexo II, para fins de atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

II. Divulgação da Campanha Sou parceiro do Oásis Santa Ângela **nas Redes Sociais** – cada equipe mobilizará seus integrantes para a divulgação efetiva em suas redes sociais (Facebook, Instagram, Tik Tok) usando **#ucsdesafiandoestrelas #parceiro_oasis_santa_angela**

A. **Objetivo:** o objetivo desta atividade é apoiar o Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela para dar maior visibilidade à Campanha e auxiliar na divulgação dos pontos de coleta, tipos de doações possíveis, bem como a importância da Campanha para a entidade e a população em situação de vulnerabilidade social da cidade.

B. **Registro:** como forma de registrar a divulgação efetuada, a equipe deverá apresentar os prints constando número de visualizações, compartilhamento, curtidas.

1. A equipe que efetuar a maior divulgação (visualizações, compartilhamentos e curtidas) receberá a pontuação total da atividade. Às demais, caberá a pontuação correspondente de forma proporcional.

2. A entrega do arquivo com os prints deverá ocorrer através do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma a ser divulgado no lançamento do Desafio II.

III. Criação de um Slogan para a Campanha "Sou parceiro do Oásis Santa Ângela." Um slogan é um *"lema expressado por uma palavra ou por uma frase curta e de grande efeito"* (Dicionário Michaelis). Nesta primeira atividade a equipe deverá propor um slogan para a campanha Sou parceiro do Oásis Santa Ângela (2022);

IV. Da Produção de um Vídeo a partir da atuação da Equipe no Desafio II - o objetivo deste vídeo é criar um Storytelling com os depoimentos que narre a jornada e os personagens/pessoas que conheceram no processo, em todas as fases do Desafio II Desafiando Estrelas: criação de slogan, empresas parceiras, finalizando com os principais aprendizados e mensagem final.

No vídeo deverão constar:

k) Imagens das atividades desenvolvidas pela equipe, enquanto momentos significativos de planejamento, execução, descoberta e entregas;

l) Depoimento da equipe sobre o que significou realizar este desafio;

m) A equipe deve respeitar as normas do local onde as imagens serão realizadas, bem como o direito de voz e imagem das pessoas envolvidas (se necessário, a equipe deverá obter autorização de uso da imagem, conforme ANEXO I);

n) O vídeo não poderá ser feito usando apenas fotos;

o) O vídeo precisa ser inédito;

p) O uso de imagens e trilhas sonoras deverá respeitar a política de *creative commons*;

q) A tomada de imagens deverá ser efetuada somente por membros das equipes participantes da atual edição do UCS Desafiando Estrelas;

r) Os vídeos serão avaliados por professores da área de Comunicação, a partir de critérios conforme segue;

s) O vídeo produzido pela equipe deverá ser disponibilizado no Google Drive (no formato indicado). O arquivo no Google Drive deverá estar disponível para quem o acessar utilizando e-mail da UCS;

t) As autorizações de uso de imagem das pessoas fotografadas e/ou filmadas deverão ser escaneadas e entregues, via e-mail: ucsdesafiandoestrelas@ucs.br, se for o caso.

Dos critérios de avaliação do vídeo

Atividade	Critérios	Pontuação
EXIGÊNCIAS E ASPECTOS TÉCNICOS	Adequação ao tempo de duração do vídeo estabelecido (até 3 minutos)	20
	Os membros da equipe devem participar enquanto roteiristas, produtores, realizadores e personagens, mesmo que a título pontual, do vídeo	20
	Quanto ao Formato de vídeo: MP4, de preferência; Relação de aspecto: Relação de aspecto nativa sem letterboxing (16:9) Em alta resolução (de preferência 1920 X 1080) Tamanho máximo do arquivo: 2 GB	20
CRITÉRIOS DIFERENCIADORES	Registro sonoro utilizado corretamente (voz, nível de som, sobreposição de sons, etc..)	20
	Adequação ao tema do Desafio II	20
	Organização das ideias	20
	Profundidade (ausência do lugar comum, da banalidade)	20
	Criatividade (apresenta o conteúdo de forma inovadora, surpreendendo o espectador)	30
	Utiliza imagens de forma apropriada quanto ao objetivo do vídeo	30
PONTUAÇÃO TOTAL		200

*O não cumprimento da legislação de direito de imagem/voz (inclusive de músicas) acarretará na perda da pontuação referente ao vídeo.

6.7 DESAFIO III

Este desafio tem por objetivo colocar as equipes em contato com o ambiente gerencial. Cada equipe representará uma empresa que será concorrente das demais. A partir da utilização do software, cada equipe terá a oportunidade de vivenciar o ambiente gerencial de uma empresa fictícia, analisando os ambientes interno e externo à mesma, tomando decisões em diferentes áreas. Tais decisões gerarão resultados que poderão ser positivos ou negativos frente às demais empresas concorrentes. A pontuação das equipes dependerá do desempenho no uso do software.

Os participantes deverão acessar o link: <https://meet.google.com/bzt-crns-ywh> no dia 24 de Maio (em horário a ser divulgado) para a participação efetiva no Desafio. As orientações detalhadas, bem como o material para capacitação das equipes serão postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do próprio projeto.

7 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECONHECIMENTO DO DESEMPENHO DAS EQUIPES

7.1 Todas as equipes deverão estar representadas no Evento on-line de Encerramento da 11ª edição do *Desafiando Estrelas*, em que serão anunciados os resultados alcançados pelos participantes.

7.2 As atividades desenvolvidas pelas equipes serão aferidas pela Coordenação Geral e pelos representantes das organizações parceiras, conforme o desafio, seguindo os critérios a seguir:

- a) realização das atividades atendendo às suas especificações, cumprindo os objetivos propostos;
- b) participação em reuniões on-line agendadas previamente;
- c) entrega de documentos e arquivos indicados nos desafios;
- d) registro em vídeo do que foi realizado, conforme item 6.5.2.2 (IV).

7.2.1 O relatório das aferições da equipe poderá ser visualizado mediante solicitação, via e-mail, da equipe à Coordenação do *Desafiando Estrelas*.

7.3 O desempenho das equipes será registrado ao final dos Desafios I, II e III indicando, em ordem alfabética (nome da equipe) quais equipes estão entre as três primeiras colocadas. A pontuação obtida por cada equipe será divulgada de forma detalhada apenas no Evento de Encerramento desta edição do *Desafiando Estrelas*.

7.4 As três equipes que obtiverem o melhor desempenho no Desafio II, atendendo a todas as demandas apresentadas pela Coordenação, receberão Certificado de Menção Honrosa, emitido pela Pró-Reitoria Acadêmica, como forma de reconhecimento pelo esforço acadêmico e solidário.

7.5 Do reconhecimento do desempenho das equipes

- a) Os integrantes da equipe vencedora – que apresentar melhor desempenho na soma da pontuação de todos os Desafios – receberão um *voucher* correspondente a um curso de pós-graduação *lato-sensu da UCS*, oferecido na modalidade on-line. O início do curso deverá se dar até o ano de 2026; o curso deverá ser escolhido entre os que estiverem sendo ofertados pela UCS, respeitando os prazos de matrícula nos mesmos;
- b) Os integrantes da equipe que ficar em segundo lugar na pontuação geral, receberão um Workshop de Pizzas no Campus da Região das Hortênsias. A data para a realização do mesmo deverá ser acordada com a diretora do referido campus, podendo ser realizado até o final de 2022;
- c) Os integrantes da equipe que ficar em terceiro lugar na pontuação geral receberão um Kit com produtos UCS a ser retirado até o final do período letivo 02/2022 no campus a que a equipe pertence.

7.5.1 Os reconhecimentos informados no item 7.5 se destinam ao acadêmico/participante, portanto são pessoais e intransferíveis.

7.5.2 É proibida a conversão parcial ou total dos reconhecimentos em dinheiro.

7.6 A forma de entrega dos certificados de Menção Honrosa, bem como do reconhecimento do desempenho das equipes, será informada no Evento de Encerramento da 11ª edição do *Desafiando Estrelas*, prevista no item 6 deste Regulamento.

7.7 Em caso de empate, a destinação do reconhecimento será decidida por sorteio entre as equipes vencedoras.

8 DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES PARA HORAS COMPLEMENTARES

8.1 A conclusão de cada atividade do *Desafiando Estrelas*, por parte das equipes, dá direito ao número correspondente de horas complementares para os alunos que efetivamente participaram delas (ver item 6.4).

8.2 No Desafio II, terão direito às horas complementares os estudantes que participarem efetivamente da execução das ações visando atender as demandas apresentadas pela Coordenação.

8.3 O controle da realização das atividades será feito pela Coordenação do *Desafiando Estrelas* e pelos representantes da organização parceira.

8.4 Em até 30 (trinta) dias, as horas de atividades complementares serão registradas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UCS, ficando a cargo do acadêmico participante a responsabilidade de solicitar a inclusão das horas de atividades complementares no histórico escolar.

9 DA CESSÃO DO DIREITO DE IMAGEM, SOM, VOZ E FRASE

9.1 Os acadêmicos participantes e contemplados, bem como professores e funcionários envolvidos, no âmbito da UCS e das organizações parceiras, deverão ceder, gratuitamente, para promoção e divulgação de cursos e demais fins institucionais, o direito de uso de imagem de sua pessoa, em fotografia, vídeo, áudio ou qualquer outra mídia, durante a realização da 11ª edição do *Desafiando Estrelas*.

9.2 Aos envolvidos das organizações parceiras, bem como todas as pessoas que participarem do Projeto (aqui nos referimos aos representantes de condomínios, empresas, enfim, todos que de

alguma forma tenham sua imagem utilizada para fotos ou vídeos) será obrigatória a assinatura do Termo de Cessão Gratuita de Imagem, nos termos da Lei e deste Regulamento, conforme Modelo constante no Anexo I.

10 DAS PENALIDADES

10.1 As equipes serão desligadas desta edição do *Desafiando Estrelas* se:

- a) ficarem com menos de 3 (três) integrantes durante a realização dos Desafios;
- b) seus componentes ferirem questões éticas ou obtiverem vantagens por meios ilícitos durante os Desafios.

10.2 Serão desclassificados, também, os participantes e equipes que:

- a) por si ou por seus integrantes, agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação às demais equipes, participantes, organizações parceiras, Coordenação e avaliadores da atividade, sendo a análise e a avaliação desses comportamentos de responsabilidade da Coordenação;
- b) tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Edital ou, ainda, que não concederem a autorização de divulgação de imagem, som e voz, conforme item 9;
- c) terceirizarem as atividades a serem desenvolvidas neste Projeto (exceto quando se tratar de atividade desenvolvida pelos assessores/consultores ou as expressamente autorizadas pela Coordenação do *Desafiando Estrelas*).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição na 11ª edição do *Desafiando Estrelas* só poderá ser efetuada mediante a marcação do "Aceito", na página do Projeto, em "Inscrições", implicando necessariamente o aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas deste Edital.

11.1.1 No ato referido no item 11.1, o participante indica expressamente que aceita e concorda que custeará valores provenientes de sua participação (caracterização da equipe, deslocamento, alimentação, entre outros gastos) nos Desafios e uso dos reconhecimentos estipulados nesta 11ª edição do *Desafiando Estrelas*.

11.2 Será de responsabilidade exclusiva das equipes o acompanhamento da logística da 11ª edição do *Desafiando Estrelas*, no que diz respeito às datas e aos horários de realização de cada atividade, a serem divulgadas no site do Projeto (<https://www.ucs.br/site/ucs-desafiando-estrelas/>).

11.3 A Coordenação não se responsabiliza por outras compensações e/ou premiação aos participantes que possam vir a ser oferecidas pelas organizações parceiras.

11.4 Não caberá impugnação deste Regulamento.

11.5 Em caso de dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações ou de eventuais circunstâncias que não estejam dispostas neste Regulamento, caberá à Coordenação do Projeto decidir definitivamente sobre elas. Fazem parte da Coordenação os professores Elisandra Martins, Marliva Vanti Gonçalves e Mateus Panizzon.

11.6 Informações complementares poderão ser obtidas a partir do *e-mail* ucsdesafiandoestrelas@ucs.br.

11.7 Todos os participantes, que estejam direta ou indiretamente envolvidos no presente Projeto autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais constantes no formulário de inscrição e no Termo de Fornecimento de Dados, para fins do presente Regulamento, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.8 As decisões e os resultados produzidos pela Coordenação, em quaisquer das etapas previstas no Projeto, não serão objeto de recurso de qualquer natureza.

Caxias do Sul, 30 de março de 2022.

Profª M.a. Flávia Fernanda Costa
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, _____, em _____ (cidade), inscrita no RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, cedo o direito de uso de imagem, tomadas por meio de fotografia em movimento, áudio ou qualquer outra mídia, no âmbito da Instituição e das Organizações Parceiras, durante a realização da 11ª edição do *UCS Desafiando Estrelas*, para fins de divulgação institucional da Universidade de Caxias do Sul (UCS).

Com a assinatura do presente Termo, tem-se atendidos os direitos dispostos no art. 5º, X e XXVIII, alínea a, da Constituição Federal, nada podendo reclamar diante da concordância de ceder a imagem e voz.

Ainda, estou ciente que a presente cessão é de forma espontânea e gratuita, em um gesto de cooperação com a UCS e o Projeto realizado.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2022.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DE DADOS PESSOAIS

Através do presente instrumento, eu, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, n.º _____, cidade de _____, telefone n.º (____) _____, venho por meio deste, autorizar que a Fundação Universidade de Caxias do Sul, em razão da minha participação do **PROJETO DE EXTENSÃO “UCS DESAFIANDO ESTRELAS” – 11ª EDIÇÃO**, disponha dos meus dados pessoais e dados sensíveis: (descrever quais dados conforme consta no regulamento) de acordo com Lei nº 13.709/2018, para fins exclusivamente decorrentes desse Projeto.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2022.
